



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700***

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 169/2026

Autoria: Vereador Túlio José Tomas do Couto.

Ementa: Institui a Política Municipal de Conscientização, Orientação e Promoção dos Direitos das Pessoas com Epilepsia, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 169/2026, que institui, no Município de Indaiatuba, a Política Municipal de Conscientização, Orientação e Promoção dos Direitos das Pessoas com Epilepsia, em complemento à Semana Municipal da Epilepsia e ao Março Roxo.

A proposta tem caráter educativo, informativo e de conscientização, com diretrizes voltadas ao combate ao preconceito, orientação da população, capacitação de profissionais e promoção da inclusão social das pessoas com epilepsia.

II – ANÁLISE

A matéria insere-se no âmbito do interesse local, especialmente por tratar de ações de conscientização, saúde pública, inclusão social e promoção de direitos. Não se verifica vício de iniciativa, pois o projeto não cria cargos, órgãos ou estrutura administrativa obrigatória, nem impõe despesa específica ao Poder Executivo.

A proposição utiliza comandos de natureza programática e facultativa, preservando a discricionariedade administrativa quanto à execução das ações previstas.

Quanto à técnica legislativa, o texto apresenta redação clara, estrutura adequada e compatibilidade com a legislação municipal já existente sobre o tema.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Justiça e Redação opina pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 169/2026, manifestando-se favoravelmente à sua tramitação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 24 de setembro de 2026.

Comissão de Justiça e Redação

Presidente – Leandro José Pinto

Relator – Luiz Alberto Cebolinha Pereira

Vice-Presidente – Adalto Missias de Oliveira